# **DECRETO N° 4.853, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00.

**O Prefeito Municipal de São Jerônimo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 3.626/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2010-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

339039.00.00-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..........................................30.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2041-CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO

335043.00.00-Subvenções Sociais.................................................................................60.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTR. DA ESCOLAS ENS FUND

339030.00.00-Material de Consumo...............................................................................20.000,00

2030-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLOAR EDUC FUND

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..........................................50.000,00

2047-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030.00.00-Material de Consumo...............................................................................50.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..........................................20.000,00

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2076-SANEAMENTO BÁSICO URBANO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..........................................20.000,00

1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON

1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

2108-SERVIÇOS DE TRÂNSITO

339030.00.00-Material de Consumo...............................................................................10.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..........................................10.000,00

2237-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

449052.00.00-Equipamento e material Permanente......................................................10.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2095-SANEAMENTO BÁSICO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..........................................20.000,00

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

1603-DEPARTAMENTO DE TURISMO

2080-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..........................................50.000,00

**TOTAL GERAL.............................................................................................................350.000,00**

**Art. 2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções a serem feitas nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

449051.00.00-Obras e Instalações.................................................................................30.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTR. ESC ENS FUNDAMENTAL

449051.00.00-Obras e Instalações.................................................................................20.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.99.99-Resderva de Contingência.....................................................................300.000,00

**TOTAL GERAL.............................................................................................................350.000,00**

 **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,**

**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração